



COMUNICADO Nº 70/2017-CEV/UECE (30 de outubro de 2017)

Dispõe sobre o Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 28/2017-Reitoria, de 18/10/2017, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2018, **torna públicas** as seguintes informações relativas ao Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE, além de informações sobre opções de cotistas no referido Vestibular.

1. Do Sistema de Cotas

1.1. Transcrevemos na íntegra dispositivos do Edital que regulamenta o Vestibular 2018.1 da UECE que tratam da opção de cotistas.

2.1. A Universidade Estadual do Ceará reservará, pelo sistema de cotas, no Vestibular para ingresso nos cursos de graduação regular no 1º período letivo de 2018, por curso/turno, identificado por código numérico, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para os estudantes que satisfizerem, simultaneamente as 2 (duas) seguintes condições:

I. ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no estado do Ceará; e

II. ser economicamente carente.

2.1.1. A comprovação de que trata a condição do inciso I deverá ser efetivada no ato da inscrição no Vestibular 2018.1, mediante apresentação de histórico escolar expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente.

2.1.2. Entende-se por estudante economicamente carente, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do subitem 2.1, aqueles oriundos de famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

(...)

4.7. O candidato que pretende se inscrever no Vestibular 2018.1 da UECE pode ser enquadrado em uma das seguintes condições:

I. Cotista concorrendo às vagas (50%) reservadas por curso/turno/código que tenha concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no estado do Ceará, com comprovação desta conclusão no ato da inscrição mediante apresentação de histórico escolar e que sejam economicamente carentes (famílias com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita), podendo optar por um dos seguintes segmentos, se houver oferta de vaga reservada para tal segmento:



Segmento A - Autodeclarados Pretos;

Segmento B - Autodeclarados Pardos;

Segmento C - Autodeclarados Indígenas;

Segmento D - Cota Social (para pessoas que atendam aos requisitos dos incisos I e II do subitem 2.1 deste Edital).

II. Não cotista, concorrendo às demais vagas (50%), destinadas para a ampla disputa, constituindo o segmento:

Segmento E - Não optantes pelo sistema de cotas, que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio em escolas públicas ou privadas, independentemente da unidade federativa.

4.8. Para se inscrever para o Vestibular 2018.1 da UECE, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

a) Para todos os candidatos: Acessar o sistema de inscrição, no período que consta no Cronograma de Eventos do Vestibular 2018.1 da UECE e preencher a ficha de inscrição;

b) Para candidatos isentos (100% ou 50%): deverão usar seus códigos de isentos, que será informado no Comunicado da CEV/UECE que divulgar o resultado da isenção, para concretizar seu pedido de inscrição;

c) Para candidatos pagantes ou isentos 50%: Imprimir o DAE e pagá-lo até a data de seu vencimento.

d) Somente para candidatos cotistas:

(i) Seguir os passos das alíneas anteriores, no que couber, informando no preenchimento da ficha que deseja concorrer às vagas reservadas para cotistas e o segmento de cota a qual deseja concorrer, se houver vaga;

(ii) Imprimir a Ficha de Inscrição, o Termo de Autodeclaração (se for o caso), o comprovante de entrega e o rótulo de identificação do envelope lacrado;

(iii) Providenciar fotocópia simples do histórico escolar atualizado dos 3 (três) anos do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida por órgão oficial competente que comprove ter concluído os 3 (três) anos do ensino médio regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no estado do Ceará;

(iv) Comprovar renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

- Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente aos meses de setembro ou outubro de 2017;

- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).



4.9. A Ficha de Inscrição e o Termo de Autodeclaração (se for o caso), devidamente preenchidos e assinados, devem ser anexados ao histórico escolar e à comprovação de renda familiar, colocados dentro de um envelope, que deverá ser lacrado e nele colado o rótulo de identificação. Este envelope, no prazo que consta no Cronograma de Eventos do Vestibular, deverá ser:

4.9.1. Entregue pelo próprio candidato na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; OU

4.9.2. Entregue pelo próprio candidato nas Unidades da UECE no Interior do Estado, nos horários de funcionamento destas Unidades; OU

4.9.3. Enviado pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903.

4.10. Os candidatos que optarem pelos cursos de Música e suas habilitações (códigos 010-5-1, 010-4-1, 007-5-1, 010-2-1, 007-2-1) farão uma segunda opção de curso, no caso de não serem aprovados no Exame de Habilidade Específica, referente ao curso de sua primeira opção.

4.10.1. Caso o candidato opte por um segmento do sistema de cotas para os cursos de Música, o mesmo segmento valerá, para a segunda opção de curso, caso exista vaga neste segmento.

4.10.2. No caso de não haver vaga para o mesmo segmento, o candidato concorrerá às vagas da cota social e caso, também, não haja vaga reservada para a cota social, ele concorrerá às vagas da ampla disputa.

4.11. Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que desejem concorrer às vagas reservadas para cotistas, de acordo com o item 2 deste Edital, deverão entregar no período de inscrição toda a documentação exigida para participação como cotista, tendo em vista que a documentação entregue para a isenção não será considerada para efeito de inscrição como cotista.

4.12. O candidato isento que pleitear vaga reservada para cotistas **deverá ter concluído (até o último dia do período da inscrição) os 3 (três) anos do ensino médio** regular em escolas públicas municipais ou estaduais situadas no estado do Ceará e ser economicamente carente, podendo se autodeclarar preto, pardo ou indígena, ou optar pelas vagas reservadas para a cota social.

4.13. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para verificação do pagamento da taxa de inscrição (candidatos pagantes ou isentos 50%) ou se o candidato foi contemplado com isenção da taxa (isentos 100%), ou se o candidato atende às condições exigidas para ser cotista.

4.13.1. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será expresso por uma das seguintes menções:

a) Deferido (aceito) para os candidatos com pedido de inscrição como pagante ou isentos da taxa de inscrição e não optantes pelo sistema de cotas;

b) Indeferido (não aceito) para os candidatos sem confirmação do pagamento da taxa de inscrição;

c) Habilitado com pendência para a prova da 1ª Fase para os candidatos com pedido de inscrição como cotista, ficando a confirmação da condição de cotista na dependência do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato.



4.13.2. Antes da realização da 2ª Fase será concluída a análise da documentação dos cotistas e divulgado a relação dos candidatos que foram enquadrados como cotistas e aqueles não considerados cotistas passam a concorrer às vagas oferecidas para a ampla disputa.

2. Do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção

2.1. Este Comunicado é composto dos seguintes Anexos:

Anexo I - Legendas com os motivos de indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE.

Anexo II - Relação dos nomes dos candidatos com o número do pedido, código de isenção (que deverá ser usado na inscrição do candidato no Vestibular), situação (isento ou não isento) e o motivo de indeferimento (não aceitação) de pedido de isenção.

2.1.1. Na mesma data serão divulgados este Comunicado e seu Anexo II, sendo que a disponibilização deste será feita em horário posterior.

2.2. Os recursos administrativos questionando indeferimento de isenção poderão ser feitos online, no site do vestibular (www.uece.br/cev) das 8 horas do dia 31 de outubro até as 17 horas do dia 1º de novembro de 2017.

Fortaleza, 30 de outubro de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.



ANEXO I DO COMUNICADO Nº 70/2017-CEV/UECE, DE 30/10/2017

Legendas com os motivos de indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição para o Vestibular 2018.1 da UECE.

Motivo	Descrição
1	Requerente não entregou fotocópia de documento de identidade.
2	Requerente entregou fotocópia de documento de identidade com data de validade vencida.
3	Requerente entregou fotocópia de documento de identidade não previsto no Edital.
4	Requerente entregou fotocópia ilegível do documento de identidade.
5	Requerente não assinou a ficha de inscrição.
6	A ficha de inscrição foi assinada pelo representante do requerente. (em relação ao documento do representante)
7	Requerente entregou documentação em que comprova ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular.
8	Requerente entregou documentação em que comprova ter cursado todo ou parte do Ensino Médio fora do Estado do Ceará.
9	Requerente entregou documentação em que comprova ter cursado o Ensino Médio em escola não pertencente à Rede Pública de Ensino.
10	Requerente entregou declaração de ter cursado o Ensino Médio em Regime diferente do que consta no Edital.
11	Requerente não entregou fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio/Histórico.
12	Requerente não entregou documentação comprovando ter cursado com aprovação, todo o Ensino Médio em caráter regular, durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos), em escolas públicas (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, conforme estabelecido no Edital.
13	Requerente entregou somente DECLARAÇÃO/CERTIFICADO/DIPLOMA de ter cursado o Ensino Médio, ao invés do Histórico Escolar.
14	Requerente entregou Histórico Escolar informando estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, mas sem possibilidade de conclusão até a data da matrícula dos classificados.
15	Requerente entregou Histórico Escolar em que consta nome de Escola não localizado no Cadastro de Escolas Públicas com funcionamento no Estado do Ceará utilizado pela CEV.
16	Requerente entregou Histórico Escolar em que não consta no todo, ou em parte, o nome da Escola.
17	Requerente entregou Histórico Escolar em que não foi registrada a aprovação no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
18	Requerente entregou somente Ficha Individual (documento interno da escola) ao invés do Histórico Escolar.
19	Requerente entregou Histórico Escolar em que consta reprovação em pelo menos um dos três anos do Ensino Médio.
20	Requerente entregou apenas Histórico/Certificado Escolar do Ensino Fundamental.
21	Requerente entregou Histórico Escolar incompleto.
22	Requerente entregou Histórico Escolar com rasura.
23	Requerente não entregou Histórico Escolar.
24	Requerente entregou Histórico Escolar de Ensino Médio não cursado em caráter regular por período mínimo de 03 (três) anos, conforme o Edital.
25	Requerente entregou Histórico Escolar em que não consta o resultado da Progressão Parcial.
26	Requerente entregou Histórico Escolar de Ensino Médio cursado em Regime Intensivo.
27	Requerente entregou documento de doação de sangue em desacordo com a Lei Estadual Nº 12.559/1995.
28	Requerente entregou declaração do HEMOCE, comprovando ter efetuado doações fora do prazo para solicitação de isenção, conforme estipulado no Edital.



Motivo	Descrição
29	Requerente não comprovou ter efetuado duas doações de sangue até o último dia do período para requerimento de isenção.
30	Requerente entregou declaração do HEMOCE em que não consta a identificação do doador.
31	Requerente não comprovou grau de parentesco contemplado pela Resolução Nº 293-CD, de 21 de junho de 2006.
32	Requerente não atende à s condições exigidas pelo edital.
33	Requerente já obteve isenção por duas ou mais vezes.
34	Requerente entregou documentação fora do prazo estipulado para solicitação de isenção.
35	Requerente não consta na relação enviada pela prefeitura de Quixadá.
36	Requerente não se enquadra em nenhuma das categorias de isenção.
37	Documentação com elementos insuficientes para decisão
38	Requerente entregou documentação com informações divergentes.
39	Requerente entregou Histórico e não entregou a declaração de estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.
40	Requerente entregou Histórico/Declaração Escolar do ensino médio cursando o 2º ano do Ensino Médio.
41	Requerente entregou a ficha com a assinatura escaneada e a cópia da identidade sem assinatura.
42	Requerente não entregou ficha de solicitação de isenção.
43	Assinatura do requerente na ficha não confere com assinatura do RG.
44	Requerente entregou ficha, mas com Histórico/Declaração de outra pessoa.
45	Requerente entregou Histórico/Declaração sem assinatura/carimbo da Escola.
46	Requerente entregou Declaração incompleta.
47	Requerente entregou somente ficha.
48	Requerente entregou cópia ilegível do Histórico
49	Requerente entregou certificado de conclusão do Ensino Médio incompleto.
50	Requerente entregou ficha com nome diferente do RG.
51	Histórico desatualizado.
52	Cópia do documento de identidade incompleta.
53	Ficha incompleta.
54	Requerente entregou declaração do HEMOCE sem assinatura.
55	Requerente não entregou declaração nem o Histórico Escolar.
56	Requerente não entregou declaração do HEMOCE comprovando ter feito as doações de acordo com a lei estadual Nº12559/1995.
57	Requerente comprovou ter feito apenas uma doação.
58	Requerente entregou certidão expedida pelo HEMOCE onde não informa as datas das doações.
59	A ficha de solicitação não foi assinada pelo requerente, mas sim por um representante.
60	Requerente entregou solicitação de isenção de outro concurso.
61	Requerente entregou envelope rotulado vazio, sem documentos
62	Requerente apresentou comprovante de renda <i>per capita</i> superior a meio salário mínimo.
63	Requerente não compareceu a CEV para entregar a documentação e/ou assinar a ficha de solicitação de isenção